



Edital de Credenciamento de Docentes – PPGEconomia 01/2026

O Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEconomia) comunica, por meio do presente edital, a abertura de processo seletivo para o credenciamento de docentes nos termos definidos Normas de Credenciamento e Recredenciamento do programa apresentadas na Resolução n. 14, de 28 de novembro de 2017, da Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas (disponível em <https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeconomia/wp-content/uploads/sites/23/2018/05/Resolucao-014-2017-Normas-credenciamento-PPGEconomia.pdf>).

1) Documentação necessária à inscrição

1. Ofício (anexo I) encaminhado ao PPGEconomia requerendo a participação no processo seletivo para credenciamento de docente, informando:
 - 1.1.A(s) disciplina(s) que pretende ministrar. Esta poderá ser tanto uma disciplina já existente quanto uma disciplina nova. No caso de uma disciplina nova, deverá constar uma descrição breve desta;
 - 1.2.Breve justificativa para o enquadramento à linha de pesquisa de Economia Aplicada
2. Currículo Lattes atualizado até setembro de 2026 no mínimo;
3. Formulário preenchido (Anexo II) com a indicação da produção pretendida para a pontuação, conforme indicado no item 4.1;

2) Das vagas

1. 1 vaga para docente com pesquisas alinhadas à linha de Economia Aplicada
 - 1.1.As pesquisas desta linha estudam o impacto de políticas públicas sobre o mercado de trabalho e suas implicações sobre a distribuição de renda; estudam também a dinâmica econômica dos mercados a partir da in ovação, cerne da teoria evolucionária neoschumpeteriana; analisa empiricamente as dinâmicas competitivas na dimensão setorial e regional, lançando mão do arcabouço teórico inscrito na área da economia industrial e regional; trata da competitividade do setor agrícola brasileiro no cenário macroeconômico internacional, bem como de políticas comerciais e de desenvolvimento desse setor; e, finalmente, preocupa-se com os efeitos das mudanças demográficas sobre a economia. As pesquisas macroeconômicas objetivam analisar o desenvolvimento do sistema financeiro, políticas econômicas, o crescimento



econômico e o desenvolvimento regional. O eixo que articula esse conjunto de investigações são as análises aplicadas.

1.2. O candidato deverá, no Anexo I, apresentar uma breve justificativa de aderência à linha de pesquisa de Economia Aplicada.

3) Elegibilidade

1. Poderão se inscrever para o processo de credenciamento no PPGEconomia os docentes da UNIFAL-MG/Campus Varginha que tenham título de doutor, preferencialmente na área de economia ou afins à linha de pesquisa.

4) Do credenciamento

1. Para efeitos do credenciamento, serão analisados o Currículo Lattes dos docentes, com ênfase na produção de artigos em periódicos científicos nos últimos cinco anos (2022-2026), conforme anexo II.
 - 1.1. A pontuação da produção científica é o critério de avaliação e ranqueamento dos candidatos, seguindo a grade de pontuação descrita no anexo II.
 - 1.2. Artigos aceitos para publicação em 2026 ou posterior, mas ainda não publicados, também poderão ser informados para pontuação. Nesse caso, deverá ser anexada alguma comprovação desse aceite, com a data do aceite entre 2022 e 2026.
 - 1.3. Em linha com o item III, do art. 8º das normas de credenciamento do programa (Resolução N° 014, de 28 de Novembro de 2017), no caso de candidatas que foram mães (por nascimento ou adoção) no período de avaliação (2022 a 2026), a candidata poderá informar a produção a partir de 2020 para frente. Nesse caso, deverá ser anexado algum documento que comprove a situação.
2. Será utilizado como critério de desempate o tempo de experiência de docência na UNIFAL/MG;
3. Será credenciado como docente permanente aquele que obtiver pontuação na produção científica maior ou igual a 50% da produção média do atual corpo docente permanente do programa nos últimos cinco anos (2022-2026) (art. 8 das Normas de Credenciamento e Recredenciamento do PPGEconomia, Resolução N° 014, de 28 de Novembro de 2017).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG/ Campus Varginha
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-Graduação em Gestão Pública e Sociedade
Av. Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vitor - CEP 37048-395



5) Período de inscrição para o credenciamento de docentes

1. Inscrições: de 05 de outubro a 31 de outubro de 2026
2. As inscrições deverão ser feitas através da abertura de processo no SEI, com o assunto “Pós-graduação stricto sensu: Credenciamento e Descredenciamento” e enviadas ao ambiente do Colegiado do PPGEconomia (COLEGIADO-CPPGEconom)
3. Divulgação dos resultados: A partir de 10 de novembro de 2026.

6) Disposições gerais

Os casos não previstos por este edital serão resolvidos pelo colegiado do PPGEconomia.

Varginha, 29 de setembro de 2026

Andre Luiz da Silva Teixeira
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG/ Campus Varginha
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação
Programa de Pós-Graduação em Economia
Av. Celina Ferreira Ottoni, 4000 - Padre Vítor - CEP 37048-395



ANEXO I

REQUERIMENTO

Ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGEconomia)

Assunto: Solicitação de credenciamento

Prezados Senhores,

Eu, prof(a)._____, venho solicitar a participação no processo seletivo para credenciamento no PPGEconomia, segundo normas do Edital PPGEconomia nº [XXXXXX](#) e Normas de Credenciamento e Recredenciamento do Programa (Resolução n. 14, de 28 de novembro de 2017, da Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas).

Disciplinas a serem ministradas

- Disciplinas já existentes:

- Novas disciplinas (breve descrição):

Breve justificativa para o enquadramento à linha de pesquisa de Economia Aplicada:

Atenciosamente,

[XXXXXXXXXX](#)

Professor de Magistério Superior
Instituto de Ciências Sociais Aplicadas da UNIFAL-MG

ANEXO II – INDICAÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Obs. 1: Deve-se considerar a publicação de artigos em periódicos no período de 2022 a 2026.

Obs. 2: Artigos aceitos para publicação em 2026 ou posterior, mas ainda não publicados, também poderão ser informados para pontuação. Nesse caso, deverá ser anexada algum comprovação desse aceite, com a data do aceite entre 2022 e 2026.

Obs. 3: No caso de candidatas que foram mães (por nascimento ou adoção) no período de avaliação (2022 a 2026), será computada a produção de dois anos a mais, ou seja, a candidata poderá informar a produção a partir de 2020 para frente. Nesse caso, deverá ser anexado algum documento que comprove a situação.

Nome do candidato (a):

TÍTULO DO ARTIGO	PERIÓDICO/ISSN	QUALIS*	ANO DE PUBLICAÇÃO

Obs.: * Deve-se usar as CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024, disponível aqui: <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

CrITÉrios para PONTUAÇÃO de artigos acadêmicos em periódicos

Qualis da revista (Qualis 2021-2024)*	Pontuação
A1	100
A2	85
A3	70
A4	55
B1	40
B2	25
B3	10
B4	5
C	1

Obs.: * Deve-se usar as CLASSIFICAÇÕES DE PERIÓDICOS QUADRIÊNIO 2021-2024, disponível em <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>